



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72

Registrado às fls. 98. fev. do livro de
Registro de leis n.º 15
Em 23 de Abril de 2013.
M. Magalhães

LEI 1246/2013

Em 22 de Abril de 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos**, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinado a doar a pessoa carente residente neste município, o Sr. **GENIVAL DE ARAÚJO**, para complemento da compra de uma perna mecânica.

Parágrafo Único – O equipamento solicitado não é custeado pelo SUS – Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - As despesas constantes do presente crédito especial, serão contabilizadas, obedecendo a seguinte classificação Programática:

02080 - Secretaria de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

600 - Ação Social

2073 - Doação Pessoa Carente..... R\$ 2.000,00

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º. o Poder Executivo poderá anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA;

EM 22 DE ABRIL DE 2013.

CLÁUDIO CHAVES COSTA

Prefeito Constitucional